

1 ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO,  
2 PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE DO IFNMG. Aos dezoito dias do mês abril de  
3 dois mil e dezessete, realizou-se a reunião da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão  
4 que teve início às nove horas e vinte e sete minutos, sob a presidência do Pró-Reitor  
5 de Ensino, **Ricardo Magalhães Dias Cardozo**, contou com a participação do Reitor  
6 Substituto **André Luís Rabelo Cardoso** e dos seguintes membros: **Vico Mendes**  
7 **Pereira Lima**, substituto formalmente constituído do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-  
8 Graduação e Inovação; **Maria Araci Magalhães**, Pró-Reitora de Extensão; **Ivy**  
9 **Daniela Monteiro Matos** e **Luciana Gusmão de Souza Narciso** representantes dos  
10 Diretores de Ensino ou cargo equivalente; **Marcos Aurélio Duarte Carvalho** e **Flor**  
11 **Murta**, representantes dos Diretores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou  
12 cargo equivalente; **Romildo Lopes de Oliveira** e **Mário Sérgio Costa Silveira**,  
13 representantes dos Diretores de Extensão ou cargo equivalente; **Claudiane Moreira**  
14 **Costa**, representante dos Técnicos Administrativos; **Antônio Carlos Soares**  
15 **Martins**, Diretor da Diretoria de Formação e Educação à Distância e **Ana Alves**  
16 **Neta**, Diretora da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários. Tomaram posse  
17 nesta reunião os novos Membros da CEPE, representantes dos Discentes: **André**  
18 **Felipe Gonçalves Gomes**, **Luana Dias Araújo**, **Ednanda Amala Reis Silva**,  
19 **Silvana Vanessa Ramos** e **Brendda Nathallya Azevedo**; e representantes dos  
20 Técnico-administrativos: **Elaine Cristina Lopes Costa** e **Ramon José Ribeiro da**  
21 **Fonseca** e representantes dos Docentes: **Adriana Martins da Silva Castro** e **Yuri**  
22 **Álison Rodrigues de Oliveira**. O Presidente iniciou agradecendo a presença de  
23 todos e falou que é habitual, quando há quórum, a reunião iniciar-se pontualmente, no  
24 entanto, aguardava-se a presença de alguns colegas que tomariam posse durante a  
25 reunião. Ressaltou a importância da Câmara retomar a constituição completa com a  
26 posse dos novos Membros. Falou sobre a Resolução 05/2017 do Conselho Superior,  
27 que, em atendimento à sugestão da CEPE, alterou o Regimento Geral do IFNMG  
28 estabelecendo a nova composição da CEPE e unificou o processo eleitoral dos  
29 representantes discentes, técnico-administrativos e docentes da CEPE, esclareceu que  
30 a resolução estabelece ainda os trâmites necessários para atender essas alterações  
31 específicas. Seguiu-se de apresentação de todos os Membros da CEPE. André, se

32 apresentou e justificou a ausência do Reitor que está em Brasília em busca de  
33 recursos vagas para o IFNMG. Falou das expectativas para a instituição diante do  
34 governo atual. Concluiu falando sobre a importância da CEPE e do respeito dos  
35 outros órgãos colegiados às decisões tomadas por esta Câmara. Dando continuidade  
36 deu posse aos novos Membros. Em seguida o Presidente apresentou a pauta,  
37 encaminhada anteriormente à reunião, que foi aprovada por todos. Iniciando as  
38 deliberações passou-se ao **terceiro ponto** de pauta: Apreciar agenda de reuniões da  
39 CEPE 2017. O Presidente falou da importância da agenda para organização  
40 institucional, profissional e pessoal dos Membros, falou do critério de reuniões uma  
41 semana antes das datas previstas para reunião do Colégio de Dirigentes e Conselho  
42 Superior, tendo em vista, que grande parte das pautas desses órgãos são apreciados  
43 anteriormente por esta Câmara. **A agenda foi aprovada por unanimidade alterando**  
44 **as datas das reuniões de outubro do dia 30 (trinta) para o dia 31 (trinta e um), de**  
45 **junho do dia 13 (treze) para o dia 07 (sete) e de dezembro do dia 07 (sete) para o**  
46 **dia 06 (seis).** Dando prosseguimento, o professor Ricardo solicitou inversão de pauta  
47 e passou-se ao **quinto ponto** de pauta: Apreciar processo nº 23414.000232/2017-58  
48 Minuta do Regulamento dos Centros de Ensino de Línguas do IFNMG. Apresentou  
49 um breve histórico da comissão constituída em 2010, falou que o projeto de  
50 implantação já existe e que o Reitor constituiu nova comissão visando conclusão dos  
51 trabalhos. A professora Valesca, membro da comissão, após consulta aos Membros da  
52 CEPE sobre a necessidade de apresentação do documento comentou os pareceres,  
53 tendo em vista, que os Membros já tinham conhecimento da matéria. Iniciou pelo  
54 parecer de Pedro Júnior informando que a comissão acatará a revisão textual  
55 sugerida, justificou que a infraestrutura mínima sugerida já está prevista no projeto de  
56 implantação, por isso a comissão decidiu não acatar, esclareceu que esta decisão  
57 baseou-se nos *campi* que ainda não tem essa infraestrutura, mas que a decisão final  
58 seria da Câmara. Antônio Carlos sugeriu não acrescentar ao projeto por dificultar a  
59 aprovação do documento e por entender que não é a finalidade da minuta. A Câmara  
60 acatou a decisão de não prever a infraestrutura. Valesca prosseguiu comentando o  
61 parecer de Roberta Silva e solicitou auxílio da PROEN nas alterações relativas a  
62 oferta de Língua Espanhola. Antônio Carlos disse que entendia que a sugestão da

63 parecerista resumia-se a supressão do art. 1º, ou seja, retirar a menção da lei no  
64 parágrafo único. A CEPE acatou sugestão de Antônio Carlos. Dando continuidade  
65 Valesca falou sobre parágrafo único do art. 9º, no qual a comissão previu a  
66 coordenação do CELIN à docente por ser o fim do trabalho e a parecerista sugere o  
67 acréscimo de técnico-administrativos. A Câmara discutiu o assunto com  
68 considerações que ao incluir tecnico-administrativos ampliaria o leque e auxiliaria as  
69 particularidades dos *campi*, inclusive nos que não tem professor da área. Antônio  
70 Carlos atentou para a necessidade de adequar o texto que trata de dedicação integral.  
71 Foram sugeridas supressão do parágrafo único e encaminhamento de documento pela  
72 CEPE com orientação de carga horária, previsão de carga horária mínima do  
73 coordenador do CELIN de 8h horas, sobre a preocupação de função gratificada, que  
74 não é simples nos *campi*. Valesca falou que foi amplamente discutida sobre função  
75 gratificada e a previsão foi a posição da maioria da comissão. Passou-se ao art. 6º por  
76 entender que requer adequações antes da apreciação do art 9º. Seguiu-se das  
77 deliberações da Câmara: a redação do art. 6º seria alterada para: “*Art. 6º Os CELINs,*  
78 *vinculados à Pró-reitoria de Extensão (PROEX), terá a seguinte composição: I-*  
79 *coordenação/coordenadoria/núcleo dos CELINs na reitoria; II-nos Campi o CELIN*  
80 *será composto por professores de língua estrangeira, língua materna, língua de sinais*  
81 *efetivos ou habilitados no ensino de línguas, sejam efetivos, substitutos ou temporários;*  
82 *servidor técnico-administrativo da área pedagógica; servidor técnico-administrativo*  
83 *intérprete de libras; servidor técnico-administrativo para operacionalização de*  
84 *trabalhos administrativos; sob a coordenação de um dos membros, todos nomeados*  
85 *para uma comissão permanente através de portaria da direção geral do Campus.”*  
86 Seguido do parágrafo único que terá sua redação mantida. Apreciou-se em seguida o  
87 parágrafo único do art. 9º. Primeiro foi discutido se a coordenação seria exclusiva de  
88 docente ou também por técnico administrativo: exclusiva docentes 4(quatro) votos,  
89 pode ser exercida também por técnico administrativo 12(doze) votos. Votou-se  
90 posteriormente se o texto que prevê a função gratificada seria mantido ou suprimido:  
91 mantido obteve 9(nove) votos, suprimido 4 (quatro) votos e 1(uma) abstenção. Em  
92 seguida foi colocado em votação se –o texto original seria mantido ou alterado:  
93 mantido, 1(um) voto; alterado com o acréscimo da palavra “poderá”: 11(onze) votos

94 e 2(duas) abstenções. A redação será alterada para: “ **Parágrafo único:** O  
95 *coordenador do CELIN sendo técnico-administrativo terá disponibilidade mínima para*  
96 *o centro de 8 horas semanais. Sendo docente aplica-se o Regulamento de Atividades*  
97 *Docentes. Ao coordenador do CELIN poderá ser atribuída função gratificada.”*A  
98 Câmara alterou em seguida a redação do item d do art. 3º para: “*d) Ofertar cursos de*  
99 *aprimoramento na língua portuguesa, prática de leitura e produção de textos, bem*  
100 *como cursos de redação oficial para a comunidade em geral;”* Discutiu-se em  
101 seguida as alíneas “a” e “b” do art. 14. Votou-se: manter o texto da alínea “a” sem  
102 votos; alterar a alínea “a” para dias corridos 15(quinze) votos; alterar o texto para  
103 porcentagem 1(um) voto; suprimir alínea “b” aprovado por unanimidade. A redação  
104 do art. 14 foi alterada para: “*Art. 14º Será considerado desistente do curso o*  
105 *estudante que: a) Não frequentar as aulas sem motivo justificado nos 15 (quinze)*  
106 *dias corridos iniciais do período letivo em que estiver matriculado.*~~*b) Não frequentar*~~  
107 ~~*as aulas sem motivo justificado no mínimo 25% da carga horária total da(s) unidade(s)*~~  
108 ~~*curricular(es) do período letivo em que estiver matriculado.*~~”A redação do art. 30 foi  
109 alterada para: “ *Art. 30º A certificação dos cursos dos CELINs será realizada pela*  
110 *Direção de Extensão, ou órgão equivalente, conforme registro do projeto do curso.*  
111 ~~*com o reconhecimento da Coordenadoria/Diretoria de Ensino do Campus.*~~” Em  
112 seguida o processo nº **23414.000232/2017-58 que trata da Minuta do Regulamento**  
113 **dos Centros de Ensino de Línguas do IFNMG, foi aprovado com um voto**  
114 **contrário, com as alterações descritas na ata e as retificações sugeridas nos**  
115 **pareceres, e após revisão textual será encaminhado ao Colégio de Dirigentes e**  
116 **Conselho Superior. Seguiu-se de aprovação das atas das 43ª, 44ª e 45ª reuniões,**  
117 **segundo ponto** da pauta, que foram **aprovadas por unanimidade**. Após pausa para  
118 o almoço a reunião foi retomada às 14h32 com apreciação do **quarto ponto** da pauta:  
119 Apreciar processo nº 23414.000154/2017-91 Minuta do Regulamento Geral dos  
120 Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFNMG. Rogério Murta apresentou um  
121 breve histórico, falou do período de disponibilização no participe e que o documento  
122 recebeu poucas contribuições, disse que a versão apresentada já foi apreciada sob o  
123 aspecto legal pela procuradoria e que foram indicados 4 professores com experiência  
124 para pareceristas. Comentou os pareceres recebidos e que todas as recomendações

125 são passíveis de atendimento, exceto uma sugestão do professor Luiz que não se  
126 aplica e o parágrafo 1º do art. 20 que será redigido novamente. Yuri apresentou  
127 algumas sugestões nos arts. 9º e 24. Solicitou esclarecimento do art. 23 por entender  
128 que há contradição com o art. 10, falou que este texto está confuso. Questionou o  
129 porque 20% previsto no art. 13 parágrafo 2º. Ivy questionou 2 anos. Rogério  
130 esclareceu que o regulamento acompanhou os documentos vigentes, mas que  
131 poderiam avaliar a melhor alternativa. Apreciou-se o documento e deliberou-se, que o  
132 art. 1º. § 4º teria a redação alterada para: “*A oferta de cursos Pós-graduação lato*  
133 *sensu na modalidade a distância deverá ser regida por Regulamento próprio*  
134 *elaborado pela Diretoria de Formação e Educação a Distância do IFNMG*”;  
135 Acréscimo após o art. 9º da redação: “*A carga horária sob responsabilidade de um*  
136 *único professor não deve ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária*  
137 *total do curso. Todos os docentes devem apresentar declaração de concordância em*  
138 *participar do curso. Parágrafo Único. Para os servidores da IFNMG, a declaração*  
139 *deve conter a anuência da chefia imediata*”; Alterar o § 2º do art. 13. para: “*O*  
140 *aproveitamento de disciplinas deverá totalizar, no máximo, 25% da carga horária*  
141 *total do curso e as disciplinas deverão ter sido cursadas de 2 a 5 anos. De acordo*  
142 *com o projeto do curso.*” As redações foram complementadas nos: § 2º do art. 20  
143 “*Não será garantida a oferta das disciplinas que o discente for considerado*  
144 *reprovado, mas esta poderá ocorrer mediante disponibilidade da instituição. Exceto*  
145 *para disciplinas obrigatórias*”; no art. 21 “*Somente fará jus ao certificado de*  
146 *conclusão do curso de Pós-graduação lato sensu o discente que obtiver aprovação*  
147 *em todas as disciplinas e no TCC. Nos cursos a distância é obrigatória a realização*  
148 *de, ao menos, uma avaliação presencial que deve corresponder a 60% (sessenta por*  
149 *cento) da Nota Final*”; no art. 24. § 2º “*Preferencialmente essa banca poderá ser*  
150 *acrescida de um membro externo ao curso de pós-graduação*”; no art. 43 “*No caso*  
151 *de oferta de curso de Pós-graduação lato sensu a distância deverá ser respeitada a*  
152 *legislação vigente o Regulamento próprio.*” **Após discussão o processo nº**  
153 **23414.000154/2017-91 que trata da Minuta do Regulamento Geral dos Cursos de**  
154 **Pós-Graduação Lato Sensu do IFNMG foi aprovado por unanimidade com as**  
155 **alterações da Câmara e o atendimento aos pareceres e será encaminhado para**

156 **apreciação do Colégio de Dirigentes e Conselho Superior.** Passou-se ao **sexto**  
157 ponto da pauta: Apreciar Modelos para cadastro de Projetos de Ensino. Ricardo falou  
158 que foi definida uma padronização pelo Comitê de Ensino e a comissão formada  
159 pelos Diretores de Ensino: Wallas, Juliana e Wallace elaboraram os documentos em  
160 apreciação. Falou que será acompanhado pela PROEN e esclareceu que não há  
161 fomento para projetos de ensino. Mario falou que no *Campus* Montes Claros já foi  
162 separado recurso para isso. Claudiane afirmou que no *Campus* Diamantina também.  
163 Yuri questionou para que ter o formulário se todos esses dados constam no projeto.  
164 Rogério esclareceu que na pesquisa não se recebe o projeto e sim o cadastro.  
165 Romildo sugeriu que tenha um formulário para registro da frequência  
166 (acompanhamento mensal) do discente realizado pelo professor. Flor ressaltou que a  
167 logomarca do IFNMG está desatualizada em todos os formulários. Ricardo falou que  
168 solicitaria auxílio do setor de comunicação para atualização. **Após sugestões os**  
169 **Modelos para cadastro de Projetos de Ensino foram aprovados por**  
170 **unanimidade.** Passou-se a apresentação do **sétimo ponto de pauta**, Reestruturação  
171 dos planos de cursos técnicos - MedioTec/Cead: Administração, Secretariado, Meio  
172 Ambiente, Segurança do trabalho, Informática para Internet e oitavo ponto de pauta:  
173 Apreciar Plano de Curso Técnico em Agronegócio – MedioTec/Cead. A Professora  
174 Ramony falou das características dos cursos MedioTec que serão ofertados pelos IFS,  
175 sistema S, escolas estaduais, as escolas estaduais ofertarão a parte propedêutica.  
176 Falou que o Instituto se antecipa reestruturando esses cursos e implantando o de  
177 Agronegócio porque são as possibilidades de oferta pelo IFNMG, e que ao ficar  
178 disponível os cursos já devem ter sido aprovados nos Colegiados da instituição.  
179 Pontuou as alterações que constam nos projetos ofertados como  
180 concomitante/subsequente e serão ofertados somente na forma concomitante, a  
181 previsão de oferta é o segundo semestre de 2017. A possibilidade de pactuação do  
182 IFNMG é aproximadamente 5000 vagas, estamos na primeira etapa que é aprovação  
183 do projeto, a aprovação de oferta é uma segunda etapa. Ramony falou que essa  
184 apresentação é em atendimento a política de governo, mas que ainda necessitamos de  
185 subsequente aprovação. Ressaltou a diminuição de carga horária dos cursos  
186 Administração e Secretariado. Destacou em seguida, a primeira oferta do curso de

187 Agronegócio, apresentou a matriz com base no catálogo e em alguns IFS que já  
188 ofertam o curso, falou dos cadernos adaptados para nossa região. Ramony falou que  
189 apesar do campo semântico o curso está adequado para nossa região como agricultura  
190 familiar. Respondeu ao questionamento de Elaine informando que os alunos do  
191 IFNMG dos cursos integrados não conseguirão se matricular o sistema bloqueia.  
192 **Aprovados por unanimidade as Reestruturações dos planos de cursos técnicos -**  
193 **MedioTec/Cead: Administração, Secretariado, Meio Ambiente, Segurança do**  
194 **trabalho, Informática para Internet e o Plano de Curso Técnico em Agronegócio**  
195 **– MedioTec/Cead que será encaminhado para apreciação do Colégio de**  
196 **Dirigentes e Conselho Superior.** A professora Ramony apresentou o Projeto  
197 Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras- Libras – UAB/Cead, **nono ponto da**  
198 **pauta.** Justificou que a reestruturação do referido PPC se deu por necessidade de  
199 mudança nos regulamentos do IFNMG. Em seguida a servidora Paula apresentou as  
200 adequações que serão feitas, bem como as disciplinas. O professor Iury questionou  
201 acerca do tempo de integralização do curso. Ramony disse que são 4 anos mais 2  
202 anos, totalizando em 6 anos, conforme o Regulamento dos Cursos Superiores. Ivy  
203 salientou que, caso necessite de dilação de prazo, o colegiado de curso poderá decidir.  
204 **Após as considerações, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em**  
205 **Letras – Libras UAB/Cead foi aprovado por unanimidade.** Passou-se para o  
206 **décimo ponto de pauta:** Reestruturação do PPC do Curso de Licenciatura em  
207 Pedagogia - UAB/Cead. Ramony informou que esse curso é para atuação nos anos  
208 iniciais do Ensino Fundamental, conforme legislação. Houve necessidade de  
209 reestruturação do desse PPC tendo em vista o atendimento à legislação e modificação  
210 nos regulamentos dos cursos de graduação. **Após apreciação, foi colocado em**  
211 **regime de votação. Aprovado por unanimidade.** Em seguida passou-se ao **décimo**  
212 **primeiro ponto de pauta:** Regulamento para Normatização dos Trabalhos de  
213 Conclusão de Curso UAB/IFNMG. Ramony apresentou. Paula apresentou a  
214 organização do regulamento e falou acerca da estrutura. A professora Flor falou sobre  
215 o artigo 13, e tem dúvida sobre a banca examinadora ser constituída por membros  
216 atuantes no Ensino Superior. Ramony informou que observará a legislação, e caso  
217 seja permitido, colocará que seja professor EBTT. Flor falou sobre o artigo 7º, sobre

218 as competências do TCC e no título está escrito Coordenador do Curso. Ramony  
219 disse que foi erro de digitação e que consertará. Passou-se ao Regulamento para  
220 Normatização das Atividades Complementares Acadêmico-Científico Culturais ou  
221 Atividades Complementares UAB/IFNMG. Ramony disse que essas a AACC e AC  
222 têm algumas peculiaridades, pois o próprio curso oferece aos alunos algumas  
223 atividades, mas que eles precisam participar de atividades de outras instituições.  
224 Ramony informou que tem a possibilidade de algum servidor estudar e discutir algum  
225 livro de interesse da disciplina e ofertar esse estudo. Informou ainda que haverá a  
226 discussão de dois livros e que os alunos dos cursos de graduação presenciais e  
227 também os servidores poderão participar. Flor sugeriu acrescentar no item: Atividades  
228 Culturais: Filme, feiras, exposições, teatro, espetáculos, recitais, festivais, mostras,  
229 dentre outros e sugeriu que a carga horária fosse estendida em até 20 horas. Passou-se  
230 em regime de votação. **Os Regulamentos foram aprovados por unanimidade.** O  
231 professor Ricardo agradeceu à professora Ramony e à servidora Paula pela  
232 participação. Agradeceu ainda a participação de todos. Informou que a próxima  
233 reunião será no dia 16 de maio em que provavelmente será apresentado o  
234 Regulamento de Atividade Docente e que essa discussão será bem intensa e que  
235 tentará enxugar ao máximo a pauta e que se preciso for, a reunião acontecerá em um  
236 dia e meio. Solicitou que todos leiam a Portaria 17 que determina a carga horária  
237 mínima e máxima. Nada mais havendo a tratar, o Pró-Reitor de Ensino, agradeceu  
238 aos presentes e determinou o encerramento da reunião e a lavratura deste termo às  
239 dezessete horas e trinta e quatro minutos deste mesmo dia, ocasião em que subscrevi  
240 a presente Ata, que após lida e, se aprovada, será assinada por mim, Jaqueline Pereira  
241 Evangelista Sales, secretária, pela Presidente bem como por todos os presentes.